

UE5 - Informar gestão

Um usuário logado pode informar o cadastro de uma nova gestão. No cadastro devem ser informados os dados da unidade gestora, do gestor e do gerente técnico responsável pela informação do sistema.

- **UE5 - Informar gestão**
 - **UE5.1 - Informar início da gestão**
 - **UE5.2 - Informar término da gestão**

UE5.1 - Informar início da gestão

Qualquer usuário pode informar o início da gestão. Para informar o início de uma gestão é necessário. Devem ser informados os seguintes dados:

- CNPJ do órgão
- Nome do órgão / entidade
- Município do órgão / entidade
- Tipo do órgão: Autarquia, Empresa Pública, Fundação, Fundo, Órgão, Sociedade de Economia Mista, Secretaria de Estado, Poder / Órgão Independente, Governo do Estado, Prefeitura, Câmara Legislativa, Outros
- CPF do gestor
- Nome do gestor
- Data de publicação do ato de nomeação (portaria, diploma para cargos eletivos)
- Meio de publicação do ato de nomeação
- CPF do gerenciador do sistema (opcional);
- Nome do gerenciador do sistema (opcional);
- Data de publicação da portaria de nomeação do gerenciador do sistema
- Meio de publicação da portaria de nomeação do gerenciador do sistema
- Arquivos:
 - Diploma de posse do gestor (para cargos eletivos)
 - Ata da sessão de diplomação (para cargos eletivos)
 - Portaria de nomeação do gestor (para demais cargos)
 - Comprovante de publicação oficial da portaria do gestor (para demais cargos)
 - Portaria de nomeação do gerenciador do sistema
 - Comprovante de publicação oficial da portaria do gerenciador do sistema

A solicitação de cadastro de gestão deve ficar pendente de validação do DIEP.

Após a validação do DIEP a gestão deve ser efetivada, com a ativação da gestão e criação da habilitação do gerenciador do sistema, se houver.

Se houver uma gestão ativa para a unidade gestora, e uma nova gestão for informada, a gestão anterior deve ser encerrada antes da nova gestão ser validada.

UE5.2 - Informar término da gestão

O gerenciador do sistema deve informar o término da gestão.

Só é possível informar uma nova gestão se a anterior tiver sido encerrada. Antes de informar uma nova gestão, o gerenciador deve encerrar a gestão anterior.

O encerramento da gestão deve ficar pendente de validação do DIEP.

O encerramento da gestão não encerra automaticamente as habilitações da unidade gestora. As habilitações devem ser encerradas individualmente pelo gerenciador do órgão.

Revisão #5

Criado 2024-07-08 11:00:01 UTC por vdantas

Atualizado: 2024-07-08 18:06:36 UTC por vdantas